



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº 86 - CEP 14730-000

LEI Nº 1.993, DE 03 DE MARÇO DE 2015.

DISPÕE SOBRE: Denominação de Praça no Conjunto Habitacional Hygino Fioreze, no Distrito de Marcondésia, Município e Comarca de Monte Azul Paulista-SP., e, dá outras providências.

AUTORIA: Vereador - JOSÉ ALFREDO PEREZ CANTORI.

PAULO SERGIO DAVID, Prefeito do município de Monte Azul Paulista, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei :

ARTIGO 1º - O Sistema de Lazer situado no Conjunto Habitacional "Hygino Fioreze", no Distrito de Marcondésia, Município e Comarca de Monte Azul Paulista – SP., passa a denominar-se "**PRAÇA RICARDO PUGLIERI**".

ARTIGO 2º - Os recursos para fazerem face às despesas com a presente Lei, inclusive com placas indicativas das denominações, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente do corrente exercício, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 03 de Março de 2015.


PAULO SERGIO DAVID
Prefeito do Município

Registrada e Publicada no expediente da Secretaria da Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, 03 de março de 2015.


PAULO SERGIO DAVID
Prefeito do Município